

**DECRETO Nº 4.208, DE 21 DE MAIO 2015.**

“Regulamenta a Lei nº 4.427 de 21 de maio de 2015, e dá outras providências.”

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.427 de 21 de maio de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 415.260,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos e sessenta reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

**02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES**

|                                  |                                                  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|
| 15.452.0045.1054.0000            | Equipamentos e Mobiliários em Geral do Consórcio |
| 4.4.71.70.00                     | Rateio pela participação em Consórcio Público    |
| Ficha 519 – Fonte 01             | Tesouro.....R\$ 710,00                           |
| 15.452.0045.2087.0000            | Manutenção da Iluminação Pública                 |
| 3.1.71.70.00                     | Rateio pela participação em Consórcio Público    |
| Ficha 520 – Fonte 01             | Tesouro.....R\$ 10.300,00                        |
| 15.452.0045.2087.0000            | Manutenção da Iluminação Pública                 |
| 3.3.71.70.00                     | Rateio pela participação em Consórcio Público    |
| Ficha 521 – Fonte 01             | Tesouro.....R\$ 4.250,00                         |
| 15.452.0045.2087.0000            | Manutenção da Iluminação Pública                 |
| 3.3.90.39.00                     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |
| Ficha 522 – Fonte 01             | Tesouro.....R\$ 400.000,00                       |
| <b>TOTAL .....R\$ 415.260,00</b> |                                                  |

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transferência.

**02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES**

|                       |                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------|
| 15.452.0011.2083.0000 | Atendimento aos Serviços e Transportes Públicos |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Ficha 101 – Fonte 01  | Tesouro.....R\$ 415.260,00                      |



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de maio de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta  
Secretaria na data supra

